



ATA PARA ANÁLISE DO RECURSO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no setor de licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.189 Vila Operária - Itajaí - SC, às 09:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro Diogo Vitor Pinheiro, com a participação da Equipe de Apoio formada pelos membros, Márcio Venício Bernadino Rafaela Patrícia Nascimento, Rosmeire Coelho Pontes e Leonel Seara Neto. Trata a presente sessão do recurso interposto pela empresa Duraline junto Pregão 043/2013 alegando que empresa 3A não atende os requisitos para participação no item 15 do referido certame. A empresa 3A, apresentou carta indicando que equivocou-se na construção do preço do referido item, solicitando a desclassificação do item 15 (microcomputador). Sabidamente o processo de desclassificação sumário de itens na fase de lances é prejudicial à administração além de ser ato estranho a conduta de uma empresa responsável perante à Administração Pública. Todavia, em casos mais graves, o equívoco sem má-fé não merece ser conduzido a situação extrema, visto a possibilidade de tratar-se de erro formal. Neste caso concreto, os indícios indicam pela hipótese de equívoco na formulação do preço, visto a diferença existente entre a proposta vencedora (R\$ 1.199,00) e a segunda colocada, ora Recorrente (R\$ 2.500,00). Assim, acata-se o pedido de desclassificação do item, ficando sem objeto o recurso interposto pela empresa Duraline. Além disto, é preciso deliberar sobre a manutenção deste item (15) e os demais onde não houve propostas consideradas válidas diante do preço ofertado (itens 09 e 14). Diante dos fatos o Pregoeiro e sua equipe passam a decidir: Tendo em vista os fatos quanto ao item 15, ter de alguma forma prejudicado a tentativa de melhor preço, entende-se por **RECOMENDAR** a





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

REVOGAÇÃO dos itens 09, 14 por preço inaceitável e 15 por conveniência, devendo a Gerencia de Informática do SEMASA providenciar novo Termo de Referencia para novo processo licitatório. Por fim que seja enviado a autoridade superior para decisão. Após, procedam-se as comunicações aos licitantes, bem como publicação na forma da lei.

Diogo Vitor Pinheiro
Pregoeiro

Márcio Venício Bernadino
Equipe de Apoio

Leonel Seara Neto
Equipe de Apoio

Rafaela Patrícia Nascimento
Equipe de Apoio

Rosmeire Coelho Pontes
Equipe de Apoio



PREFEITURA DE
ITAJAÍ